



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-1
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7828/7827

ESCLARECIMENTO 04

Pregão Eletrônico nº 015/2022 - Contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes aos alunos matriculados em unidades escolares da rede estadual de ensino, mediante o fornecimento dos gêneros alimentícios e demais insumos necessários, fornecimento dos serviços de logística, supervisão e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos, distribuição, controle, limpeza e higienização de cozinhas e estoques das unidades.

1) Pergunta:

1) O pagamento será realizado ininterruptamente durante os 12 meses do ano, independente das férias escolares?

Exemplo: Em caso de recesso escolar em que não há a prestação dos serviços nas unidades, a Contratante efetuará o pagamento para a contratada.

Resposta:

A contratante será remunerada pela alimentação efetivamente servida durante o período letivo, conforme item 15 do Termo de Referência, a página 63.

No período de férias escolares não haverá atendimento, portanto não haverá pagamento.

Comissão Permanente de Licitação 1

CPL-1/SEDU